



Tuparetama/PE, 15 de junho de 2024

REQUERIMENTO

Autor: Joel Gomes Pessoa - GV- JGP - 028/2024

Senhore(as) Vereadores(as).

Apresento, como regimentalmente exigido pelo Regimento Interno do Poder Legislativo e pela Lei Orgânica do Município de Tuparetama, REQUERIMENTO sobre o TEMA do Projeto 460/2019 e 479/2023, aprovado pela Câmara Federal, que tem como objeto o INCENTIVO aos ACS e ACEs, conforme apresento abaixo:

1 - O Projeto de Lei 479/23 obriga os municípios a ratear entre os agentes comunitários de saúde (ACS) e de combate às endemias (ACE), na forma de **gratificação indenizatória**, o incentivo financeiro recebido da União para fortalecimento de políticas do setor. A proposta tramitou na Câmara dos Deputados.

2 - Considerando que o incentivo adicional ser **uma parcela extra destinada aos Agentes Comunitários de Saúde**, não se destina ao pagamento do 13º salário, pois a parcela de incentivo de custeio é destinada para o pagamento de salário, férias e outros.

3 - O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral **no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida**, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias.

4 - O Ministério da Saúde estabeleceu em **R\$ 2.824** o valor do incentivo financeiro federal para custeio mensal de agentes comunitários de saúde (ACS) e de agentes de vigilância em saúde com ênfase no combate às endemias (ACE).

Destarte, Excelências, haverá de ser aprovado, a priori, tal REQUERIMENTO e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, fato de que a Câmara Municipal não pode apresentar procedimentos que causem aumento ou despesas para a Gestão Municipal, cabendo ao Executivo elaborar Projeto de Lei e enviar ao Legislativo criando o INCENTIVO para os ACS e ACEs.

Tal classe de profissionais corroboram para o desenvolvimento do município, identificando e possibilitando a saúde da nossa gente, bem como, são estes portadores de



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

iminente contração de enfermidades gravíssimas, quan de endemias e pandemias, como exemplo, a COVID-19, onde muitos padeceram da enfermidade e foram a óbito.

É nossa responsabilidades, enquanto Legisladores, reconhecermos como dignos merecedores de deste INCENTIVO, esses guerreiros e guerreiras que tanto contribuem para saúde e desenvolvimento, bem como, amenizando custos da saúde pelo trabalho e visitas constantes nas respectivas áreas de atuação.

Atenciosamente,

Joel Gomes Pessoa – Vereador – PSB – Tuparetama

E-mail. joelgptuparetama@yahoo.com.br

Celular: 87 – 9.9909-4745(ZAP) / 9.9670-2253